

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

CONTRATO N° 20230125

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO E A EMPRESA
CASTANHEIRA COMERCIO DE
PECAS, ACESSORIOS E
SERVEVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Rua Marechal Assunção, n°. 116, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.421.110/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, o Sr. Dirceu Biancardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 596.290.532-68, residente e domiciliado a residente na Rua Tiradentes, s/n°, Centro, Senador José Porfírio, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVEVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA**, sediada na Travessa Pedro Gomes, n° 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-105, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.712.368/0001-70, neste ato representada pela Sra. Cláudia Elizangela Coutinho da Luz, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n° 394.944.542-00, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, n°. 535, Jard. Indep. II, Altamira-PA, CEP 68372-245, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços n° 005/2023, na Forma Eletrônica, processo admirativo n° 005/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão n° 005/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a *“Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio”*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei n°. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará 25 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n°. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

a) as **peças de veículos leves**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega das **peças de veículos leves** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou por outro servidor por ela designado;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011879	BATERIA 60 AMPERES - Marca.: DUREX	UNIDADE	5,00	808,750	4.043,75
011881	BATERIA 80 AMPERES - Marca.: DUREX+E19	UNIDADE	5,00	1.249,630	6.248,15
011946	RODA ARO DE FERRO 15 - Marca.: DFH	UNIDADE	8,00	1.604,740	12.837,92
011949	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA DIESEL (L200 TRITON) - Marca .: WEGA	UNIDADE	50,00	71,620	3.581,00
011955	MMC/L200 TRITON GLX D 2015 FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, P/ L200, L200 TRI TON e S10 - Marca.: WEGA	UNIDADE	50,00	143,880	7.194,00
011962	PARA MMC/L200 TRITON GLX D 2015 FILTRO DE AR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: WEGA	UNIDADE	20,00	105,510	2.110,20
011965	CORREIA DA VENTUINA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	59,150	591,50
011979	CORREIA DO ALTERNADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca .: GATES	UNIDADE	20,00	59,150	1.183,00
011982	CORREIA DO AR CONDICIONADO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	59,150	591,50
011989	JUNTA DO CABEÇOTE DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: E LRING	UNIDADE	6,00	613,890	3.683,34
012001	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCUL O L200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	95,920	767,36
012002	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	95,920	767,36
012029	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca .: ALLEN	UNIDADE	6,00	613,890	3.683,34
012030	AMORTECEDOR TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca. : ALLEN	PAR	6,00	474,800	2.848,80
012038	BUCHA DA BALANÇA DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 4 - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	10,00	311,740	3.117,40
012045	LONA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PAR ES - Marca.: JURID	UNIDADE	20,00	517,970	10.359,40
012052	PASTILHA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PARES - Marca.: ECOPADS	UNIDADE	20,00	227,010	4.540,20
012059	KIT DE EMBREAGEM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: RO	UNIDADE	10,00	2.263,710	22.637,10
012070	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITO N - Marca.: ZEN	UNIDADE	6,00	821,720	4.930,32
012077	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	8,00	258,980	2.071,84
012084	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Mar ca.: ZEN	UNIDADE	10,00	340,520	3.405,20
012090	SILENCIADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: FAMA	UNIDADE	2,00	1.592,300	3.184,60
012093	GRAMPO DE MOLA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: PATR	UNIDADE	16,00	95,920	1.534,72
012108	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE VEÍCULO L200 TRI TON - Marca.: DLZ	UNIDADE	10,00	187,040	1.870,40
012109	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE VEÍCULO L200 TR ITON - Marca.: DLZ	UNIDADE	10,00	187,040	1.870,40
012117	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRIT ON - Marca.: MDS	UNIDADE	4,00	1.047,450	4.189,80
012129	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRI TON - Marca.: SKIP	UNIDADE	8,00	580,320	4.642,56
012130	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRIT ON - Marca.: SKIP	UNIDADE	8,00	762,560	6.100,48

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

012138	ON - Marca.: SKIP	UNIDADE	4,00	422,050	1.688,20
012141	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: AUTO	UNIDADE	2,00	239,800	479,60
012165	CRUZETA DO CARDAM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: A	UNIDADE	10,00	76,740	767,40
012172	BORRACHA DO AMORTECEDOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: SKIP	UNIDADE	10,00	43,160	431,60
012174	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	8,00	236,430	1.891,44
012176	CILINDRO DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: KO	UNIDADE	20,00	144,750	2.895,00
012177	FILTRO DE LUBRIFICANTE/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: WEGA	UNIDADE	4,00	532,360	2.129,44
013011	TAMBOR DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: MDS	UNIDADE	8,00	762,560	6.100,48
066512	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMBIO TRITON (GRD) - Marca.: SKIP	UNIDADE	8,00	187,040	1.496,32
066807	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	1,00	1.589,790	1.589,79
066808	JOGO DE JUNTA COMPLETA COM RETENTORES - FORD RANGER - Marca.: ELRING	UNIDADE	1,00	52,830	52,83
066809	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	113,670	113,67
066810	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - FORD RANGER - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	144,090	144,09
066811	FILTRO DE AR - FORD RANGER - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	3.128,360	3.128,36
066812	RADIADOR DE ÁGUA - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	1.018,240	1.018,24
066813	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	1.588,830	1.588,83
066814	COXIM DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: SKIP	UNIDADE	1,00	537,940	537,94
066815	SENSOR DE TEMPERATURA - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	629,190	629,19
066816	HÉLICE DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	819,390	819,39
066817	SENSOR DE ROTAÇÃO - FORD RANGER - Marca.: POLO	UNIDADE	1,00	252,640	252,64
066818	INTERRUPTOR DE ÓLEO - FORD RANGER - Marca.: POLO	UNIDADE	1,00	186,360	186,36
066819	BUJÃO DO CARTER - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	1,00	1.836,350	1.836,35
066820	VÁLVULA SELENÓIDE - FORD RANGER - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	1.402,480	1.402,48
066821	TENSRO DA CORREIA - FORD RANGER - Marca.: ROLT	UNIDADE	1,00	2.122,930	2.122,93
066822	POLIA DO VIRABREQUIM - FORD RANGER - Marca.: FRONTIE	UNIDADE	2,00	821,310	1.642,62
066823	BRONZINA DE BIELA - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	1.304,810	2.609,62
066824	BRONZINA DE MANCAL - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	1.829,940	3.659,88
066825	JOGO DE ANEL - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	6.248,700	12.497,40
066826	KIT MOTOR - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	1,00	28,820	28,82
066827	BUXA DO JUMELO MENOR - FORD RANGER - Marca.: SKIP	UNIDADE	1,00	629,190	629,19
066828	BOIA DO COMBUSTIVEL - FORD RANGER - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	1,00	124,880	124,88
066830	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: MARCA	UNIDADE	1,00	1.159,130	1.159,13
066832	MANGUEIRA DO INTERCOOLER DIREITO - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	571,560	571,56
066841	MANGOTE DO RADIADOR DE ÁGUA SUPERIOR - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	230,540	461,08
066851	FLEXIVEL DE FREIO - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	182,510	365,02
066876	PIVÔ INFERIOR - FORD RANGER - Marca.: AMORTEX	UNIDADE	1,00	634,000	634,00
066885	FILTRO DE ÓLEO DO CAMBIO - FORD RANGER - Marca.: WEG	UNIDADE	1,00	571,560	571,56
066885	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD RANGER - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	821,310	1.642,62
066905	MAQUINA DO VIDRO - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	379,440	379,44
066910	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FORD RANGER - Marca.: KOTRA	UNIDADE	1,00	4.626,890	4.626,89
066913	HIDROAR - FORD RANGER - Marca.: ROC	UNIDADE	2,00	437,070	874,14
066922	PISCA LATERAL DIREITO - FORD RANGER - Marca.: DFB	UNIDADE	2,00	4.834,210	9.668,42
080427	JOGO DE BICO INJETOR DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON GLX D 2015 - Marca.: POLO	UNIDADE			
				VALOR GLOBAL R\$	200.034,48

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **HEBER MOREIRA DIAS**, CPF nº 880.133.322-68, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

- *Exercício 2023 Atividade 0801.267820498.2.043 Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;*
- *Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.712.368/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF